



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR N° 01/2025

PROCESSO N.º 0037.003830/2023-76

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90065/2024/SUPEL/RO.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículo de transporte de passageiros ônibus rodoviário, CATMAT (214943), conforme disposições do termo de referência, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia e Polícia Civil do Estado de Rondônia, promovendo a modernização e o reaparelhamento das unidades dos órgãos subordinados à **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 178 de 09 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 10/07/2025, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, os seguintes questionamentos e respostas referente a Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações das empresas interessadas na participação do certame, os documentos estão disponíveis para consulta no site www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Pelo presente, as partes abaixo identificadas resolvem aditar e modificar o Termo de Referência Id.(0058508442), conforme as disposições seguintes:

ADENDO MODIFICADOR

Em atenção a impugnação trazida aos autos, solicito ao Sr. Pregoeiro a inclusão, no Edital, das modificações constantes na Nota Técnica 65 Resposta à Impugnação - Empresa 1 (0061762140), tendo em vista a pertinência e relevância das considerações ali expostas para o aprimoramento do Instrumento Convocatório.

(...)

Onde se lê:

- 1 - **Ano/modelo:** 2023/2024;
- 2 - Aparelho de ar-condicionado com potência mínima de 125.000 BTU.
- 3 - Tomada de ar junto ao motor.

Leia-se:

(...)

- 1 - **Ano/Modelo:** Ônibus rodoviário novo, original de fábrica, zero quilômetro (primeiro uso e primeiro registro), com ano/modelo não inferior à data da assinatura do contrato ou superior,

a depender da época da aquisição.

2 - **Aparelho de ar-condicionado** original fornecido pela fabricante da carroceria, tipo de teto, com potência mínima de **130.000 BTUs** ou superior, com saídas de ar distribuídas em toda a extensão do salão de passageiros (porta-pacote), com capacidade suficiente para manter a temperatura interna entre 19°C e 22°C, independentemente do sistema de climatização da cabine do motorista.

3 - **Tomada de ar** para motor traseiro, preferencialmente instalada em posição elevada (lateral superior externa), de forma a evitar a aspiração de ar quente ou contaminado do compartimento do motor, com proteção compatível com motorização EURO 6.

(...)

Com fulcro nas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 5º, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como em observância à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942), ao Decreto Estadual nº 28.874/2024, em especial seu art. 24, e ao art. 54 da Lei nº 14.133/2021, comunica-se o seguinte:

Considerando as manifestações técnicas encaminhadas pelo setor competente do **SESDEC-FUNESPNCOM** e as alterações promovidas por meio do **Adendo Modificador nº 01/2025- Referente a Nota Técnica 65**, fica **reaberto o prazo inicialmente estabelecido**, com o consequente **reagendamento da sessão pública de abertura**, que ocorrerá no **dia 05 de agosto de 2025, às 10h00 (horário de Brasília/DF)**, por meio da plataforma eletrônica disponível no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados.

Publique-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Pregoeira da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Pregoeiro(a)**, em 21/07/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062257166** e o código CRC **D7AB42C8**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0037.003830/2023-76

SEI nº 0062257166